



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

CONTRATO Nº 2022.02.21.05 -CAM/IGUATU-CE

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE-CE, COM
A EMPRESA **R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05716.089/0001-00**, neste ato representado pela sua Presidente, a Sr.^ª **Francisca Eliane Braz de Carvalho**, portadora do CPF nº. **907.672.253-68**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede Rua Agaci Machado, nº 154, Jose Rosa – Crateús -Ce, inscrita no CNPJ **12.622.231/0001-16**, representada neste ato por **Rivaldo Dantas Bandeira Neto**, portador(a) CPF nº. **661.644.943-20**, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº **2022.01.17.01-CAM/IGUATU-CE**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022.01.17.01-CAM/IGUATU-CE**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Água Mineral, Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Gás GLP 13kg, Hidráulico, Elétrico, Ferragem e Expediente), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS BANDEIRA NETO:66164494320

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO:90767225368

Assinado de forma digital por FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO:90767225368
Dados: 2022.02.24 17:58:06 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ



3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor global contratado de R\$ 28.329,20 (vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ALMOFADA DE CARIMBO – TINTA Nº 3	UND	10	PILOT	6,56	65,60
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MODELO 150-N FLIP TOP	UND	5	RADEX	12,06	60,30
3	BORRACHA - COM CAPA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS, MEDIDA: 25X43X15MM; COR: BRANCA	UND	20	MERCUR	0,62	12,40
4	CANETA: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE; COR: AZUL. CAIXA C/50 UND	CX	20	BIC	59,38	1.187,60
5	CLIPS 2/0: FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA C/50 UND	CX	20	ACC	3,33	66,60
6	CLIPS 4/0: FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA C/50 UND	CX	30	ACC	4,18	125,40
	CLIPS 8/0: FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA C/50 UND	CX	40	ACC	5,47	218,80
8	CLIPS ACC 6/0: FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA C/50 UND	CX	40	ACC	4,81	192,40
9	COLA BRANCA 90G: COLA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL. FRASCO COM BICO DOSADOR. IDEAL PARA TRABALHOS SCOLARES E DE ARTESANATO. COLA PAPEL, PAPELÃO. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS. NÃO TÓXICA - SELO DO INMETRO REGISTRO: 003650/2017	UND	10	KOALA	3,36	33,60

Assinado de forma digital por
RIVALDO DANTAS BANDEIRA
NETO:66164494320

RIVALDO DANTAS BANDEIRA
NETO:66164494320

FRANCISCA
ELIANE BRAZ DE
CARVALHO:9076
7225368

Assinado de forma dig
por FRANCISCA ELIANE
BRAZ DE
CARVALHO:907672253
Dados: 2022.02.24
17:56:37 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
10	COLA INSTANTANEA 20G: DESCRIÇÃO ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON. É UM ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO E NO SETOR INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS: É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO.	UND	10	COMPACTOR	7,33	73,30
11	CORRETIVO: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, 18 ML CAIXA C/12	CX	2	BIC	30,11	60,22
12	ESTILETE: 18MM ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 15,5CM. LARGURA TOTAL: 4CM - LARGURA DA LÂMINA: 18MM.- MATERIAL: PLÁSTICO. CORES: SORTIDAS. TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	10	CIS	8,67	86,70
13	ETIQUETA ADESIVO REFERENCIA 367 A4 100 FLS	CX	26	PIMACO	113,05	2.939,30
14	ETIQUETA ADESIVO REFERENCIA 6187 A4 100 FLS -	CX	5	PIMACO	76,51	382,55
15	ETIQUETAS 25.4 X 101.6	CX	5	PIMACO	83,97	419,85
16	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL INOX	UND	15	ACC	6,75	101,25
17	FITA GOMADA 32 X 50M PARA EMPACOTAMENTO -	UND	40	ADELBRAS	45,60	1.824,00
18	FITA TRANSPARENTE 45 X 50 MM - PARA EMPACOTAMENTO	UND	30	ADELBRAS	5,70	171,00
19	GRAMPEADOR 20 FLS - ESPECIFICAÇÕES - GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS - USA GRAMPOS 24/6 OU 26/6 - MODERNO, RESISTENTE E PRÁTICO - DIMENSÕES: 117MM X 55MM X 33MM - COR: PRETO. REFORÇADO	UND	10	JOCCAR	20,90	209,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ



LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
20	GRAMPEADOR G 109 PARA 100 FLS - AÇO GALVANIZADO EXTRA	UND	10	JOCCAR	122,35	1.223,50
21	GRAMPO 26/6 ACC C/ 5000 UND - AÇO GALVANIZADO EXTRA	CX	30	ACC	8,55	256,50
22	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM C/50 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO EM METAL 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES. OS GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DISTÂNCIA DA FURAÇÃO: 80 MM COMPRIMENTO DA HASTE: 50 MM PRÁTICO, RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE	CX	20	ACC	7,13	142,60
23	LIVRO ATAS 200 FLS - SEM MARGEM; 205 X 300.	UND	10	GRAFSET	22,51	225,10
24	LIVRO DE ATAS 100 FLS - SEM MARGEM; 205 X 300.	UND	10	GRAFSET	19,22	192,20
25	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS ESPECIFICAÇÕES: PONTO OFICIO 100 FOLHAS, 31,5 CM X 21,5 CM, TIPO DE FOLHA: TRACEJADA.	UND	30	GRAFSET	25,94	778,20
26	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 104 FLS - LINHA FISCAL - MODELO BROCHURA DIMENSÃO: 21,6CM X 15,4 CM.	UND	20	GRAFSET	17,10	342,00
27	MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA (MÍN.) 95 MM ESPESSURA DE TRAÇO (APROX.) PARA SUBLINHAR 1,0 MM ESPESSURA DE TRAÇO (APROX.) PARA DESTACAR 4,0 MM	CX	5	JOCCAR	31,31	156,55
28	MOLHA DEDO C/ 12 UND - GLICERINA 12G,	CX	60	RADEX	2,99	179,40

Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS DANTE BANDEIRA
NETO:66164494320

RIVALDO DANTAS
BANDEIRA
NETO:66164494320

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE
CARVALHO:90767225368
Assinado de forma digital por FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO:90767225368
Dados: 2022.02.24 17:57:31 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ



LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
29	PAPEL 40KG PCT 50FLS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 21 X 30 X 2 CM EMBALAGEM: 01 PACOTE c/50 FOLHAS FORMATO: A4: 210X297MM GRAMATURA: 120G/M ²	UND	40	REPORT	8,74	349,60
30	PAPEL A4 C/500 FOLHAS - 75 GR - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 210X297MM, A-4, 75G/M2, ALCALINO, EM RESMAS; COR: BRANCA.	Resma	360	REPORT	22,37	8.053,20
31	PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48,0 CM. X 2,0 MTS. (CADA ROLO) ESPESSURA: 0,01 MM.	UND	80	OFFIPAPER	0,99	79,20

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Assinado de forma digital por FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO:967225368
Dados: 2022.02.24 17:57:58 -03'

Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS BANDEIRA
RIVALDO DANTAS BANDEIRA
NETO:66164494320



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LOTEX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
32	PAPEL FOTO BRILHANTE 180G A4 C/ 50 FLS – DESCRIÇÃO TENHA MAIS BRILHO EM SEUS TRABALHOS! OS PAPEIS MASTERPRINT TRAZ UM MELHOR ACABAMENTO PARA SUAS IMPRESSÕES, COM O FORMATO A4 DE 180 GRAMAS E COM (UMA FACE) ELE TRAZ RIGIDEZ AOS SEUS TRABALHOS E COM ALTA RESOLUÇÃO GARANTE MAIS VIDA AS SUAS IMPRESSÕES, SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO A PROVA D' ÁGUA. APROVEITE!!! PAPEL FOTOGRÁFICO (UMA FACE) A4 180G PCT COM 50 FOLHAS DESCRIÇÃO PAPEL FOTOGRAFICO UTILISADO PARA IMPRIMIR FOTOS E TRABALHOS ARTISTICOS, A PROVA DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS PAPEL FOTOGRÁFICO, GLOSSY BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO SECAGEM INSTANTÂNEA GRAMATURA: 180G TAMANHO:A4 PROVA DE ÁGUA TAMANHO: A4 210MMX297MM UMA FACE POSSUI BRILHO INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA	CX	20	MASTERPRINT	30,69	613,80
33	PASTA AZ - LOMBO-LARGO; CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75GR, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, LOMBADA: 80MM.	UND	250	FRAMA	14,25	3.562,50
34	PASTA COM ELASTICO 55 MM - TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO; COM ANÉIS: NÃO; COMPRIMENTO X LARGURA: 33.5 CM X 24.5 CM; ESPESSURA: 5.5 CM; TIPO DE FICHÁRIO: PASTA COM ELASTICO; MATERIAL: PLÁSTICO	UND	30	DELO	11,40	342,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ



LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
35	PASTA CLASSIFICADORA PARA PAPEL COM GRAMPO - TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO; COM ANÉIS: NÃO; COMPRIMENTO X LARGURA: 240 MM X 340 MM; TIPO DE FICHÁRIO: PASTA; MATERIAL: POLIPROPILENO	UND	80	DELO	6,84	547,20
36	PASTA COM ELASTICO FINA - TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO; COM ANÉIS: NÃO; COMPRIMENTO X LARGURA: 223 MM X 335 MM; TIPO DE FICHÁRIO: PASTA; MATERIAL: PP	UND	60	DELO	4,37	262,20
37	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISORIAS - TAMANHO DAS FOLHAS: A4 COM ANÉIS: NÃO; COMPRIMENTO X LARGURA: 38 CM X 23 CM; ESPESSURA: 4 MM; TIPO DE FICHÁRIO: PASTA SANFONADA; MATERIAL: POLIPROPILENO	UND	5	DELO	30,40	152,00
38	PERFURADOR GRANDE 50 FLS - TAMANHO DA PERFURAÇÃO: 8 MM QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2; CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS: 50	UND	10	CIS	123,23	1.232,30
39	PERFURADOR PEQUENO 20 FLS - TAMANHO DA PERFURAÇÃO: 8 MM QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2; CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS: 50	UND	5	CIS	23,74	118,70
40	PINCEL PARA CD - TIPO DE PONTA: PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE META; ESPESSURA DO TRAÇO: 2.0MM; RESISTENTE A ÁGUA; ESPESSURA DA ESCRITA 0.1MM.	UND	50	PILOT	2,76	138,00
41	PINCEL ATOMICO CAIXA C/12 UNDS - ESPECIFICAÇÕES: ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; COR: AZUL	CX	5	PILOT	45,60	228,00
42	PRANCHETA EM MDF - OFÍCIO ACRÍLICA; COR: CRISTAL	UND	20	DELO	9,50	190,00

Rua Santos Dumont, S/N CEP: 63.500-168 – Tel: 88 3198-0997 – CNPJ Nº 05.716.089/0001-00 – IGUATU-CE

Assinado de
a digital por
JO DANTAS
BANDEIRA
616449432 NETO:661644
94320

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE
CARVALHO:90767225368

Assinado de forma digital por
FRANCISCA ELIANE BRAZ DE
CARVALHO:90767225368
Dados: 2022.02.24 17:58:58 -03'00'

Página 7 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ



LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
43	QUADRO BRANCO 1.20 CM X 0.90 CM - MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL; FIXAÇÃO INVISÍVEL; COR BRILHANTE UV;	UND	2	STALO	133,47	266,94
44	REGUA 30 CM: ACRÍLICA 30 CM; COM MARCAÇÃO EM CM E MM	UND	20	WALEU	5,06	101,20
45	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX 8 COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PARA USO GERAL	UND	20	MUNDIAL	12,54	250,80
46	TINTA PARA CARIMBO 40 ML A BASE DE ÁGUA CORES DIVERSAS	UND	12	PILOT	6,65	79,80
47	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - PASTEL NEO PEN COMPACTOR; PONTA 2.0MM; PRODUTO ATÓXICO E TAMP A ANTIASFIXIANTE; TINTA A BASE DE ÁGUA COM ÓTIMO RENDIMENTO	ESTOJO	2	BIC	17,92	35,84
TOTAL DO LOTE X						28.329,20

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O contrato celebrado terá o prazo de vigência de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101-010310001.2.001 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas); elemento de despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), com recursos próprios da Câmara Municipal de Iguatu-Ce.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1 - O Contrato poderá ser repactuado, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada.

6.2 - Para a repactuação acima mencionada, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação formal e planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada. A comprovação poderá ser feita por meio de notas fiscais de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, ou outros documentos contemporâneos

Assinado de
na digital por
DO DANTAS
BANDEIRA
Q:661644943
20

RIVALDO Rua Santos Dumont, S/N CEP: 63.500-168 – Tel: 88 3198-0997 – CILIANDEBRAZ
DANTAS
BANDEIRA
NETO:66164
494320

FRANCISCA
Assinado de forma
digital por FRANCISCA
CARVALHO:907672253
CARVALHO:907
68
67225368

Dados: 2022.02.24
17:59:26 -03'00'

Página 8 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU ESTADO DO CEARÁ

à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de repactuação, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o índice legal em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pela Contratante, no endereço indicado pela mesma, prorrogável, desde que devidamente justificada e tempestivamente solicitado por escrito junto à Câmara de Iguatu contratante.

8.2- Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade, ou seja, consoante com o discriminado no Termo de Referência, conforme descrição do item.

8.3- Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor;

8.4- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará responsável(is) para recebimento e/ou Fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada, no Edital e seus Anexos.

8.5- Caso os produtos fornecidos estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, no Edital e seus Anexos, o(s) Responsável(is) e/ou Fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

8.6- A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, e sem ônus nenhum para a contratante, caso os produtos que venham ser recusados;

8.7- O pagamento dos produtos será efetuado após o recebimento e a liberação do fiscal de contrato confirmando que os produtos estão de acordo com as especificações e efetivamente entregues e atestados pela contratante, mediante apresentação de recibo, respectiva Nota Fiscal, certidões fiscais e trabalhistas e de Empenho;

8.8- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.9- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.11- O pagamento será feito no dia 20 (vinte) de cada mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU ESTADO DO CEARÁ



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.4 - Fornecer combustíveis e lubrificantes para o pleno funcionamento dos veículos.
- 9.5 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Fornecer os produtos contratados de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;
- 10.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;
- 10.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.6 - Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos fiscais e parafiscais, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes da execução presente contrato, especialmente as de caráter trabalhista, tributário e previdenciário e de manutenção e seguro do veículo.
- 10.7 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do objeto deste certame.
- 10.8 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Câmara Municipal de Iguatu-Ce, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a). Advertência.
- b). Multas de:

ELIANE
Z DE
/ALHO:907672

8

lo de forma digital por
SÇA ELIANE BRAZ DE
.HO:90767225368
2022.02.24 18:00:33

Rua Santos Dumont, S/N CEP: 63.500-168 – Tel: 88 3198-0997 – CNPJ Nº 05.716.089/0001-00 – IGUATU-CE

Assinado de RIVAL
forma digital por DAN
RIVALDO DAN
DANTAS BANDE
BANDEIRA NETO:6
NETO:661644943 NETO:6
20 4494



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU ESTADO DO CEARÁ



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela contratante;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços, objeto contratual;
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Iguatu-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c). Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Iguatu-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d). d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Iguatu-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a). De 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Câmara Municipal de Iguatu-Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Conforme Portaria 005/2022 de 18 de janeiro de 2022 e com fundamento no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Júlio Cesar de Oliveira da Silva, matrícula 00000193.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 A rescisão contratual poderá ser:

- a). Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b). Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d). Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis,

LEDO DANTAS
BANDEIRA
6616449432

ado de forma
por RIVALDO
AS BANDEIRA
66164494320

Assinado de
forma digital
por FRANCISCA
ELIANE BRAZ
DE
CARVALHO:907
67225368
Dados:
2022.02.24
18:01:05 -03'00'

Rua Santos Dumont, S/N CEP: 63.500-168 – Tel: 88 3198-0997 – CNPJ Nº 05.716.089/0001-00 – IGUATU-CE

Página 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ



contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Iguatu-CE, 21 de fevereiro de 2022

FRANCISCA ELIANE BRAZ Assinado de forma digital por
DE FRANCISCA ELIANE BRAZ DE
CARVALHO:90767225368
CARVALHO:90767225368 Dados: 2022.02.24 18:01:40 -03'00'

Francisca Eliane Braz de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-Ce

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por RIVALDO DANTAS BANDEIRA
RIVALDO DANTAS BANDEIRA NETO:66164494320
NETO:66164494320

Rivaldo Dantas Bandeira Neto
R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF